



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

---

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERENCIA**

**1. OBJETO**

Constitui objeto do termo de referência o Registro de Preço para futuro e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CENTRAL DE AR, BEM COMO RECARGA DE GÁS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

**2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LIMPEZA DE CENTRAL DE AR 9.000 BTU'S		480,000	UNIDADE		
2	LIMPEZA DE CENTRAL DE AR 12.000 BTU'S		480,000	UNIDADE		
3	LIMPEZA DE CENTRAL DE AR 18.000 BTU'S		64,000	UNIDADE		
4	LIMPEZA DE CENTRAL DE AR 24.000 BTU'S		64,000	UNIDADE		
5	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 9.000 BTU'S		40,000	UNIDADE		
6	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 12.000 BTU'S		40,000	UNIDADE		
7	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 18.000 BTU'S		24,000	UNIDADE		
8	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 24.000 BTU'S		24,000	UNIDADE		
9	SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR EM CENTRAL DE AR 9.000 BTU'S		160,000	UNIDADE		
10	SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR EM CENTRAL DE AR 12.000 BTU'S		160,000	UNIDADE		
11	SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR EM CENTRAL DE AR 18.000 BTU'S		32,000	UNIDADE		
12	SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR EM CENTRAL DE AR 24.000 BTU'S		32,000	UNIDADE		
13	RECARGA DE GÁS EM CENTRAL DE AR 9.000 BTU'S		120,000	UNIDADE		
14	RECARGA DE GÁS EM CENTRAL DE AR 12.000 BTU'S		48,000	UNIDADE		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

---

15	RECARGA DE GÁS EM CENTRAL DE AR 18.000 BTU'S		24,000	UNIDADE		
16	RECARGA DE GÁS EM CENTRAL DE AR 24.000 BTU'S		24,000	UNIDADE		
17	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ EM CENTRAL DE AR 9.000 BTU'S		160,000	UNIDADE		
18	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ EM CENTRAL DE AR 12.000 BTU'S		160,000	UNIDADE		
19	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ EM CENTRAL DE AR 18.000 BTU'S		24,000	UNIDADE		
20	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ EM CENTRAL DE AR 24.000 BTU'S		24,000	UNIDADE		
21	SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA EM CENTRAL DE AR 9.000 BTU'S		160,000	UNIDADE		
22	SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA EM CENTRAL DE AR 12.000 BTU'S		160,000	UNIDADE		
23	SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA EM CENTRAL DE AR 18.000 BTU'S		24,000	UNIDADE		
24	SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA EM CENTRAL DE AR 24.000 BTU'S		24,000	UNIDADE		
25	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA CENTRAL EM CENTRAL DE AR 9.000 BTU'S		80,000	UNIDADE		
26	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA CENTRAL EM CENTRAL DE AR 12.000 BTU'S		80,000	UNIDADE		
27	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA CENTRAL EM CENTRAL DE AR 18.000 BTU'S		16,000	UNIDADE		
28	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA CENTRAL EM CENTRAL DE AR 24.000 BTU'S		16,000	UNIDADE		

Valor total extenso:

Total :

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CENTRAL DE AR, BEM COMO RECARGA DE GÁS,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

---

OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

#### **4. DO PRAZO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 - Os serviços poderão ser realizados durante o período 12 ( doze ) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.

#### **5- DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 - Executados e aceitos os serviços, a licitante vencedora apresentará a Nota Fiscal/Fatura na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, situado a Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000 para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, em até 30 (trinta) dias, contado da entrega dos documentos.

5.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

5.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

5.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.

5.5 - O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.193.115/0001-63

---

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;  
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;  
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

## 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas para realização dos serviços correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, 14 de agosto de 2019.